



**PORTARIA CRO/AP nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a autorização para o exercício da fiscalização aos finais de semana e feriados.

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Amapá-CRO/AP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei 4.324/64, além das dispostas no Regimento Interno deste Conselho, com fundamento nos artigos, 67, inc. XV e 90, §1º do Regimento Interno (Resolução CRO/AP-01/2002).

**Considerando** que os serviços clandestinos de odontologia também são realizados em dias não úteis.

**RESOLVE:**

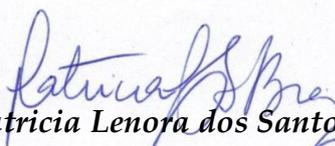
**Art. 1º** - Alterando a Portaria CRO-AP nº 09/2020, fica concedida em caráter permanente, a autorização para o exercício da atividade de fiscalização aos finais de semana e feriados, independente de cronograma pré-estabelecido anteriormente.

**Art. 2º** - A Comissão de Fiscalização deverá informar, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a Presidência do CRO/AP sobre a necessidade de utilização de servidor do setor administrativo para auxiliar na atividade de fiscalização.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2021.

  
**Patricia Lenora dos Santos Braga, CD**  
Presidente do CRO/AP